



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 254/2021

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2.021.

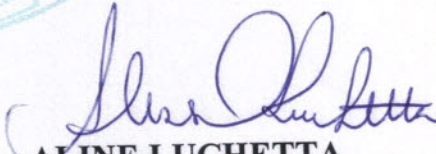
Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP.

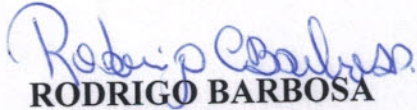
Atendendo inúmeros pedidos dos munícipes, os vereadores que a este subscreve, vem pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que reveja o art. 6º (*Os prédios públicos da Administração Direta, Fundações e Autarquias, durante a vigência deste Decreto, permanecerão fechados para o atendimento ao público, mantendo o serviço de forma remota, salvo aqueles de natureza essencial*) do Decreto nº 6.807, de 7 de maio de 2.021, que institui medidas transitórias destinadas ao enfrentamento da pandemia no Município e dá providências correlatas no período de 8 a 23 de maio de 2021.

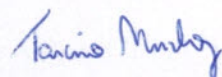
Salientamos que os estabelecimentos comerciais estão funcionando normalmente, não havendo, portanto, motivo para as repartições públicas continuarem fechadas, prejudicando os cidadãos que precisam de atendimento nas repartições da prefeitura.

Atenciosamente,


LUIZ PARAKI
VEREADOR – REDE


ALINE LUCHETTA
VEREADORA – REDE


RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PSB



11/05/21